



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 10650/2020

Processo nº	003428-0200/19-0
Relator:	Gabinete Alexandre Mariotti
Matéria:	Contas de Gestão - EXERCÍCIO DE 2019
Órgão:	CM DE FAZENDA VILANOVA
Gestor:	MARCOS ROBERTO DE SOUZA (Presidente)

CONTAS DE GESTÃO. REGULARIDADE DE CONTAS.

A inexistência de falhas enseja o julgamento pela regularidade das contas dos Administradores.

Para exame e parecer, o Processo de Contas de Gestão de MARCOS ROBERTO DE SOUZA, com base na documentação acostada e nas manifestações da Área Técnica.

Considerando a documentação acostada, o Ministério Público de Contas, em anuência ao entendimento manifestado pela Supervisão, opina pela **regularidade das contas** de MARCOS ROBERTO DE SOUZA, no exercício de 2019, com base no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno.

É o Parecer.

MPC, em 06 de julho de 2020.

DANIELA WENDT TONIAZZO,

Adjunta de Procurador.

Assinado digitalmente.